

## **Protocolo de Cooperação**

### **Entre a Associação Amigos da Nova Rota da Seda (Portugal) e o Instituto Internacional de Macau**

A Associação Amigos da Nova Rota da Seda (ANRS) é uma associação cívica, sem fins lucrativos, fundada em Portugal, com o objetivo de promover a iniciativa “Uma Faixa Uma Rota e a Nova Rota da Seda Marítima do Século XXI” e identificar áreas de cooperação entre Portugal e a China e de ambos com terceiros países nomeadamente os de Língua Portuguesa, e o Instituto Internacional de Macau (IIM) uma instituição não-governamental fundada em Macau, que tem por missão a criação e a divulgação de conhecimento sobre relevantes áreas, relacionadas com o papel de Macau na Ásia e o seu papel histórico de ligação entre a China Portugal e o mundo lusófono, respetivamente representados pelos seus presidentes Fernanda Ilhéu e Jorge Rangel acordam entre si o estabelecimento de um protocolo de cooperação com vista a potenciar as ações de promoção na referida iniciativa em Portugal, Macau, China e Países de Língua Portuguesa que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA I**

As duas partes acordam em promover a organização de seminários, conferências, colóquios e encontros em Portugal, Macau, China e Países de Língua Portuguesa para divulgar diversas áreas de conhecimento relacionadas com a iniciativa “Uma Faixa Uma Rota e a Nova Rota da Seda Marítima do Século XXI”.

#### **CLÁUSULA II**

Acordam ainda em colaborar na pesquisa e estudo de temas relacionados com esta iniciativa e em divulgar esse conhecimento através de publicações conjuntas de livros, revistas, filmes e videos.

### CLÁUSULA III

Ambas as partes decidem igualmente colaborar em acções de divulgação, junto de universidades em Portugal, Macau e Países de Língua Portuguesa do network “21st Century Maritime Silk Road University Consortium”, que tem por objetivo promover a pesquisa científica conjunta e a troca de estudantes entre países abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa Uma Rota e a Nova Rota da Seda Marítima do Século XXI”.

### CLÁUSULA IV

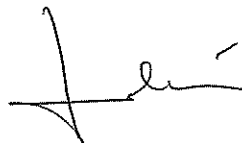
Ambas as partes decidem igualmente colaborar em acções conjuntas destinadas a promover visitas de estudo à China, Portugal e aos Países de Língua Portuguesa com o objetivo de desenvolver o conhecimento das realidades económicas, culturais e sociais desses países e encontrar áreas de cooperação entre esses países no âmbito da iniciativa “Uma Faixa Uma Rota e a Nova Rota da Seda Marítima do Século XXI”.

### CLÁUSULA V

Este acordo entra em vigor após a sua assinatura e prolonga-se por um período de dois anos, findo o qual é automaticamente renovável se nenhuma das partes o denunciar.

Macau 30 de Outubro 2018,

Pelo Associação Amigos  
da Nova Rota da Seda



Fernanda Ilhéu

Pelo Instituto Internacional  
de Macau



Jorge A. H. Rangel